

FÉRIAS**PORTARIA Nº 1161/2022-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 10/1 a 8/2/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 152963/2022).

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 0940/2022-MP/SUB-JI no período de 11/7 a 9/8/2022, a contar de 29/7/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 153308/2022).

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 3/12/2012 a 1º/1/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 154264/2022).

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça ROSÂNGELA ESTUMANO GONCALVES HARTMANN, estabelecidas pela PORTARIA Nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 20/12/2022 a 18/1/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 154911/2022).

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 19/11 a 18/12/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 153232/2022).

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 4525/2021-MP/PGJ, no período de 1º a 30/12/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 155007/2022).

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça LEANE BARROS FIUZA DE MELLO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1065/2022-MP/SUB-JI no período de 4 a 14/10/2022, a contar de 7/10/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 156504/2022).

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 1163/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o Promotor de Justiça ELIEZER MONTEIRO LOPES a gozar 9 (nove) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 0705/2022-MP/SUB-JI, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 0856/2022-MP/SUB-JI, no período de 22 a 30/11/2022 (GEDOC nº 152005/2022).

II - AUTORIZAR o Promotor de Justiça MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 4525/2021-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 0930/2022-MP/SUB-JI, no período de 14/12/2022 a 12/1/2023 (GEDOC nº 152251/2022).

III - AUTORIZAR o Promotor de Justiça FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 4525/2021-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 0615/2022-MP/SUB-JI, no período de 23/11 a 22/12/2022 (GEDOC nº 150717/2022).

IV - AUTORIZAR a Promotora de Justiça SÍLVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 7.592 /2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 2.012/2020-MP/PGJ, no período de 13/10 a 11/11/2022 (GEDOC nº 146965/2022).

V - AUTORIZAR a Promotora de Justiça LUZIANA BARATA DANTAS a gozar 16 (dezesseis) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 0943/2022-MP/SUB-JI, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 0944/2022-MP/SUB-JI, no período de 25/11 a 10/12/2022 (GEDOC nº 153121/2022).

VI - AUTORIZAR a Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS a gozar 6 (seis) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 1023/2021-MP/SUB-JI, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 1225/2021-MP/SUB-JI, no período de 6 a 11/2/2023 (GEDOC nº 152350/2022).

VII - AUTORIZAR a Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS a gozar 5 (cinco) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 0953/2022-MP/SUB-JI, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 1013/2022-MP/SUB-JI, no período de 13 a 17/2/2023 (GEDOC nº 152403/2022).

VIII - AUTORIZAR a Promotora de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO a gozar 23 (vinte e três) dias restantes de férias, estabelecidas

pela Portaria nº 0285/2022-MP/SUB-JI, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 0861/2022-MP/SUB-JI, no período de 23/1 a 14/2/2023 (GEDOC nº 153240/2022).

IX - AUTORIZAR a Promotora de Justiça VIVIANE LOBATO SOBRAL a gozar 3 (três) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 1.717/2020-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 1.762/2020-MP/PGJ, no período de 28 a 30/11/2022 (GEDOC nº 153127/2022).

X - AUTORIZAR a Promotora de Justiça ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARE a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 0940/2022-MP/SUB-JI, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 0946/2022-MP/SUB-JI, no período de 5/12/2022 a 3/12/2023 (GEDOC nº 154705/2022).

XI - AUTORIZAR a Promotora de Justiça LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA a gozar 12 (doze) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 0940/2022-MP/SUB-JI, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 1161/2022-MP/SUB-JI, no período de 13 a 24/12/2022 (GEDOC nº 156166/2022).

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 888783

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 1162/2022-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o nº 152322/2022,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias do Promotor de Justiça GILBERTO VALENTE MARTINS, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1065/2022-MP/SUB-JI, de 30/11 a 8/12/2022 para 29/11 a 7/12/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 888782

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**PROTOCOLO Nº 138922/2022****REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-MP/PA**

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO MPPA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

RECORRENTE: EMPRESA MEDUSA SERVIÇOS LTDA

RECORRIDA: DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO:

1. Considerando o estabelecido no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa MEDUSA SERVIÇOS LTDA;
2. Acolho as conclusões do Parecer nº 465/2022-ASS/JUR/PGJ;
3. Considerando os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório;
4. Considerando o parecer técnico expedido pelo Departamento de Obras e Manutenção;
5. Considerando o parecer técnico expedido pelo Apoio Contábil;
6. Considerando a decisão fundamentada elaborada pela Comissão Permanente Licitação do MPPA;
7. JULGO totalmente improcedente o recurso interposto pela licitante MEDUSA SERVIÇOS LTDA, e mantenho a decisão da Comissão Permanente de Licitação do MPPA, que a inabilitou por descumprimentos dos subitens 8.2.4.3 e 8.2.5.2 do edital da Tomada de Preços nº 007/2022-MP/PA;
8. Devolvam-se os autos à CPL para providências.

Belém, 13 de dezembro de 2022.

César Bechara Nader Mattar Jr.

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 888932

OUTRAS MATÉRIAS**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL Nº 208/2022****(Ref.: Notícia de Fato nº 000619-138/2022)**

Ao Sr. ANTONIO MAGNO BEZERRA FONSECA

Assunto: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Venho por meio deste NOTIFICAR, V.S.ª, ora reclamante, em referência ao procedimento acima descrito, no qual informa "que a pessoa de Antônio Magno Bezerra Fonseca relata possíveis mandantes de um crime de homicídio, requerendo ainda proteção, em razão sua atuação agrária" Considerando que não houve a efetiva apresentação de prova ou informações mínimas para o início de uma apuração, informo V. Sa. sobre o arquivamento do presente procedimento, em obediência ao Art. 8, §1º, da Resolução 07/2019-CPJMPPA.

Outrossim, informo que Vossa Senhoria poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, devendo o referido recurso ser apresentado neste órgão arquivante.

São Domingos do Araguaia/PA, 16 de dezembro de 2022

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 888993